



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.782 – Quarta-feira, 25 de maio de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 069/2022 – GP	1
PORTARIA Nº 074/2022 – GP	2
LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 25 DE MAIO DE 2022	3
LEI MUNICIPAL Nº 551, DE 25 DE MAIO DE 2022	3
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050901/2022-CEL	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805001/2022	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1711001/2021	4
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050901/2022-CEL	5
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110119-001	5
PODER LEGISLATIVO	5
GABINETE DA PRESIDENTE	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051301/2022	5
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050501/2022	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	6
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	6
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1405001/2022	7
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
ASSESSORIA CONTÁBIL	8
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – EXERCÍCIO: 1º QUADRIMESTRE 2022	8
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16
EXPEDIENTE	16

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2022 – GP

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,
Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
AMANDA PASCOAL BATISTA ANACLETO	051.561.934-55	Técnico Pedagóg.	“C”	01/05/2022
ANA GRACILDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	350.946.644-68	Professora	“J”	01/05/2022
ETELUZIA ANISIO VIEIRA CAMPELO	943.030.104-72	Professora	“H”	01/05/2022
FRANCISCO GEZINILDO DE PAIVA ESMAEL	251.340.308-80	Professor	“D”	01/05/2022

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVII – Edição Nº 1.782 – Quarta-feira, 25 de maio de 2022

JOSÉ FERNANDES MOREIRA	292.599.594-20	Professor	“F”	01/05/2022
LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA	951.919.764-87	Professor	“H”	01/05/2022
LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA	951.919.764-87	Professor	“E”	01/05/2022
MARIA CLELIA MATIAS FERNANDES	425.108.134-04	Professora	“H”	01/05/2022
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	020.673.034-90	Professora	“H”	01/05/2022
MARIA LAEIDE FERNANDES LACERDA	893.513.474-00	Professora	“H”	01/05/2022
MARIA MISSILENE DE SOUZA BERNARDO	012.296.454-38	Professora	“C”	01/05/2022
SANDRA ELIVANIA EUGENIO DE SOUZA	063.960.054-92	Professora	“E”	01/05/2022
SILVIA DE ANDRADE PINHEIRO CASTRO	021.351.784-11	Professora	“J”	01/05/2022
SILVIA DE ANDRADE PINHEIRO CASTRO	021.351.784-11	Professora	“J”	01/05/2022
VANEUDA DE PAIVA NUNES	007.849.644-67	Professora	“H”	01/05/2022
JOSELANIA MARTINS DA COSTA	020.528.954-18	Professora	“H”	01/05/2022
ANA MARIA NUNES	009.825.294-14	Professora	“C”	01/05/2022
ANDREA DE JESUS SILVA	013.798.094-95	Professora	“E”	01/05/2022
EMANUEL ERIVALDO DE QUEIROGA	292.591.774-72	Professor	“I”	01/05/2022
JOSEANI MARTINS DA COSTA	893.518.434-91	Professora	“J”	01/05/2022
MARIA DALVACI DE JESUS FERREIRA	474.637.594-15	Professora	“C”	01/05/2022
MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	047.524.184-36	Professora	“C”	01/05/2022
MARIA SANDRA FREIRE DA SILVA	050.021.954-07	Supervisor	“C”	01/05/2022

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento à presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

- Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 074/2022 – GP

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0100879-55.2016.8.20.0120, apresentado pelo servidor,

Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA	951.919.764-87	Professor	“H”	01/05/2022

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento a determinação judicial, referente ao vínculo constituído no ano de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Luís Gomes – RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei e o disposto no art. 38, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e EU, com base nas disposições do art. 52, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituída a semana da Mulher no município de Luís Gomes, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 551, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Reclassificação do Vencimento Básico do Tratorista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Art. 49 e seu inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado a reclassificação do vencimento básico do cargo de tratorista, passando de R\$ 1.212,00 hum mil, duzentos e doze reais) para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. Com a reclassificação concedida, o vencimento do cargo de tratorista passa a ter direito seu direito legal a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2022 e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 173/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de abril de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050901/2022-CEL

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C a RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de adquirir duas inscrições para servidores municipais participar do “II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, com o Tema Lei nº 14.133, entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas, que se realizará entre os dias 02 a 04 de Junho 2022, na cidade de Tibal do Sul/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, correspondente à disponibilização de duas inscrições do Seminário especificado no Termo de Referência, adjudicando-a em favor do CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CEPLAME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.073.834/0001-83, sediada na PC Luiz Carlos, nº 78, Andar 01 Sala 03, Centro, Caraúbas/RN, no valor total de 5.230,00 (Cinco Mil Duzentos e Trinta Reais), por ter em seu quadro de

pessoal profissional com vasta experiência nesta área de atuação, tornando-se, portanto, a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido por esta Administração Pública.
Luís Gomes/RN, 10 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, § 1º, art. 25, c/c os incisos III e VI, art. 13, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CEPLAME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.073.834/0001-83, no valor total de R\$ 5.230,00 (Cinco Mil Duzentos e Trinta Reais), correspondente ao fornecimento de duas inscrições do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, para participação duas servidoras municipais, a ser realizado entre os dias 10 a 03/12/2021, na cidade de Tibal do Sul/RN, visando oferecer formação técnica e capacitação aos servidores.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. NILDEMARCIO BEZERRA, Presidente da Comissão Especial de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Luís Gomes/RN, 10 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas Professor Francisco Jácome de Lima, José Torquato de Figueiredo e Projetada, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Vencedor: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ Nº 27.105.762/0001-09 perpez o valor de R\$ 49.223,67 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Três Reais Sessenta e Sete Centavos).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – CARLOS AUGUSTO DE PAIVA. 18 de maio de 2022.

Luís Gomes - RN, 18 de maio de 2022.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805001/2022

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO.....: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI

C.N.P.J. nº 27.105.762/0001-09

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas Professor Francisco Jácome de Lima, José Torquato de Figueiredo e Projetada, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.223,67 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Três Reais Sessenta e Sete Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2022, 02.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,

15.451.1005.1.244 – PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, 1701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres dos Estados - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2022 até 18 de julho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1711001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA

CNPJ Nº 11.150.150/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de Valor (24,39%) devido a ampliação de Meta na execução da Pavimentação e Drenagem Superficial de Ladeira Comunidade Lagoa do Mato.

Do Valor: Em decorrência do presente Termo o valor contratado passa de R\$ 141.435,95 (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Noventa e Cinco Centavos), aditivado a esse valor R\$ 34.497,85 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e noventa e sete Reais oitenta e Sete Centavos), ficando readequado para R\$ 175.933,80 (Cento e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Três Reais Oitenta Centavos).

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2022: 20.10.15.451.1005.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL, AVENIDAS E LOGRADOUROS, 4.4.90.51 Obras e Instalações, 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Data: 20 de janeiro de 2022.

Assinantes:

Carlos Augusto de Paiva - Prefeito Constitucional

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN - CNPJ/MF n.º 08.357.600/0001-13

JESSÉ DE ANDRADE ALVES - CPF (MF) n.º 055.203.464-96

Sócia Administrador

CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA - CNPJ (MF) n.º 11.150.150/0001-06

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050901/2022-CEL

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Fornecimento de duas inscrições para servidores municipais para participar do “II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, com o Tema “Lei nº 14.133, entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas”, que se realizar entre os dias 02 a 04 de junho 2022, na cidade de Tibal do Sul/RN, visando oferecer formação técnica e capacitação aos servidores, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CEPLAME

VALOR: R\$ 5.230,00 (Cinco Mil Duzentos e Trinta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Especial de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN.

Luís Gomes/RN, 09 de maio de 2022.

Nildemarcio Bezerra
PRESIDENTE DA CEL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110119-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ Nº 07.161.661/0001-48

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de 12 (doze) meses ao Prazo da execução da conclusão da construção de uma Creche (Proinfancia - Tipo 02), a fim de atender as necessidades do Município de Luís Gomes/RN

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2022: 2005 12 365 1002 1.182 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL, 4.4.90.51 Obras e Instalações.

Data: 10 de março de 2022

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051301/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JUCÉLIO GOMES DE MATOS- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 02.179.550/0001-45, com sede na Rua Antonio José da Rocha nº 937, Bairro do Amor, Major Sales/RN, referente ao Fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 17 de maio de 2022.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 16.884,00 (Dezesseis Mil Oitos Centos e Oitenta e Quatro Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a JUCÉLIO GOMES DE MATOS- ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 02.179.550/0001-45, com sede na Rua Antonio José da Rocha nº 937, Bairro do Amor, Major Sales/RN, com o valor total de R\$ 16.884,00 (Dezesseis Mil Oitos Centos e Oitenta e Quatro Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2022, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 17 de maio de 2022.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050501/2022

DA HOMOLOGAÇÃO: A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Marta Lúcia da Silva Brito, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo, Parecer Técnico e Parecer Jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a Ratificação na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 resolve: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 050501/2022, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Inexigibilidade: A inscrição de um servidor para a participação do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da Inexigibilidade de licitação Nº 050501/2022, realizada com fundamento no art. 13, inciso IV, combinado com art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ Nº 27.073.834/0001-83.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.870,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente.

Luís Gomes/RN, 10 de maio de 2022.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 4º, PARAGRAFO ÚNICO C/C O ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050501/2022, DESTINADO a contratação serviços técnicos da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ Nº 27.073.834/0001-83 que tem objeto a inscrição de um servidor para participação no II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no período de 02 a 04 de Junho 2022, com fundamentação legal no art. 13, inciso IV, combinado com art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 1.870,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício de 2022 Atividades: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

Luís Gomes, 10 de maio de 2022

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COM ESTEIO NO ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de assessoria técnica, no intuito do município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 1.870,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais, referente a inscrição de um servidor para participação no II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, efetivamente executados.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 13, inciso IV, combinado com art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com dos serviços técnicos da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ Nº 27.073.834/0001-83 que tem como objeto a inscrição de um servidor para participação no II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Luís Gomes, 10 de maio de 2022.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1405001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051301/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: JUCÉLIO GOMES DE MATOS- ME

CNPJ (MF) Nº 02.179.550/0001-45

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.884,00 (Dezesseis Mil Oitos Centos e Oitenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2022, atividades: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Local e Data: Luís Gomes, 17 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Marta Lúcia da Silva Brito - CONTRATANTE

JUCÉLIO GOMES DE MATOS- ME- CONTRATADO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: JUCÉLIO GOMES DE MATOS- ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 02.179.550/0001-45, com sede na Rua Antonio José da Rocha nº 937, Bairro do Amor, Major Sales/RN.

VALOR TOTAL R\$ 16.884,00 (Dezesseis Mil Oitos Centos e Oitenta e Quatro Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente.

Luís Gomes - RN, 17 de maio de 2022.

Igor Yuri Fernandes Araújo
Presidente CPL - Portaria nº 007/2021


ASSESSORIA CONTÁBIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – EXERCÍCIO: 1º QUADRIMESTRE 2022

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Descrição da Despesa	Demonstrativo da Despesa												TOTAL DO MÊS (1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11+12)	INSCRIÇÃO DE DESPESA A PAGAR NAS PROPOSTAS (1)		
	2022-01	2022-02	2022-03	2022-04	2022-05	2022-06	2022-07	2022-08	2022-09	2022-10	2022-11	2022-12				
Despesa com Pessoal (Rubrica 91.0000)																
Salários e vencimentos dos servidores	13.511,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00
Outras despesas	13.511,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00
Total Despesa com Pessoal	27.022,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
Despesa com Pessoal (Rubrica 91.0000) - Total	27.022,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luis Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.255.453,42	
(-) Transferências Obrigatórias de União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias de União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.255.453,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	707.037,66	2,34
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.815.327,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.724.560,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,00 x IX) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.633.794,49	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luis Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
Período de referência: 1º trimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Tabela de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Despesa com Pessoal em Limite			Despesa de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Despesa de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
	No Quadrimestre Anterior			No Quadrimestre Atual			No Quadrimestre Anterior		
	Valor Absoluto (R\$)	% DGP (R\$)	% Exercício (R\$)	Valor Absoluto (R\$)	% DGP (R\$)	% Exercício (R\$)	Valor Absoluto (R\$)	% DGP (R\$)	% Exercício (R\$)
Despesa de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Despesa com Pessoal									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luis Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Percentual	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII) - (IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (XIII x XIB) (%)	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luis Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
Período de referência: 1º trimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Tratamento de Pessoal em Limite de Despesa Total com Pessoal - 1º Bimestre	Aplicação do Tratamento de Pessoal em Limite de Despesa - 1º Bimestre												
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Tratamento de Pessoal em Limite de Despesa Total com Pessoal - 1º Bimestre													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AVALIADA PARA APLICAÇÃO EM LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (RCL)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 1º Bimestre													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º Bimestre													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º Bimestre													

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luis Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARTA LUCIA DA SILVA BRITO:91337640425 Date: 2022.05.25 10:19:13 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (RN)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (RN)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none">Nome: MARTA LUCIA DA SILVA BRITO <i>Titular do Poder Legislativo</i>CPF: 913.376.404-25Data: 25/05/2022 10:26:20

O Código do Recibo da declaração homologada em 25/05/2022, às 10:26:26 , é:

04 . CR . Z5 - S

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com